

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA****SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

<b>EDITAL</b>	
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS .....	<b>01</b>
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....	<b>01</b>

**EDITAL****EDITAL Nº05/2023-CMDCA****DA PROVA DE AFERIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2027**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icatu/MA, órgão público paritário, deliberador, controlador e formulador das diretrizes da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), através da Comissão Especial do Processo de Escolha do conselho Tutelar, instituída pela Resolução nº 04/2023-CMDCA, faz publicar o presente EDITAL para TORNAR PÚBLICO a data e local de prova de segunda chamada de caráter eliminatório dos candidatos que não atingiram cinquenta por cento (50%) da pontuação da Prova aplicada no dia 09/07/2023, conforme Resolução nº06/2023- CMDCA.

<b>LOCAL:</b>	Escola Municipal Imaculada Conceição
<b>DATA:</b>	23/07/2023
<b>HORÁRIO:</b>	08h às 12h

**Art. 7º do EDITAL Nº 01/2023 – CMDCA**

§ 1º Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de:

- Comprovante de inscrição;
- Original, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Cédula de Identidade de Classe Profissional; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade;
- Caneta esferográfica de tinta azul.

§ 2º O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

§ 3º Não haverá prorrogação do horário para fechamento do portão, assim qualquer inscrito que chegar após as 8:00 (oito) horas, ficará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

§ 4º Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

§ 5º Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

§ 6º Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer

espécie, comunicação entre os candidatos e utilização de máquina calculadora, relógio de pulso digital, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

§ 7º O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

§ 8º A aplicação da prova terá a duração de até 04 (quatro) horas, sendo que o candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova. **Icatu-MA 18 de julho de 2023 Arivaldo Leite de Souza Júnior**  
Coordenação Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar/ Icatu-MA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 014/2023.**

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços inerentes ao desenvolvimento de estudo de viabilidade técnica, projeto e instalação de sistema de geração de energia renovável para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Icatu - MA. **PROC. ADM. N.º** 790/2023; **EMPRESA:** STARSOL IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; **CNPJ N.º:** CNPJ N.º 14.975.093/0001-84; **ENDEREÇO:** Rua Alfa, S/N, Sala 01, Vila Redenção, Imperatriz - MA, CEP 65.910-510; **VALOR:** R\$ 1.838.722,28 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e vinte oito centavos). **DOTAÇÃO:** Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 Icatu – MA, 17 de julho de 2023. Zózimo Paulino da Silva Neto Secretaria Municipal de Saúde Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Educação

**SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**